



ANEXO II

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES AO ALUNO

1.1 Para a realização do Curso pelo ALUNO, o MÉTODO BUSQUET se compromete a entregar ao ALUNO os seguintes documentos nos momentos descritos abaixo:

1.1.1 Na data de inscrição no Curso:

- a) Estas "Condições Gerais da Contratação" via e-mail de confirmação de inscrição;
- b) O programa do Curso, que será realizado em 8 (oito) seminários ("Seminários"), via e-mail de confirmação de inscrição;

1.1.2 Durante a realização do primeiro Seminário:

- a) O "Termo de Aceitação das Regras Locais", a ser assinado pelo ALUNO e entregue à coordenação do MÉTODO BUSQUET;
- b) O questionário "Como você conheceu o Curso?", a ser respondido pelo ALUNO online no site www.metodobusquet.com, no acesso exclusivo a alunos, inserindo CPF e e-mail do aluno;
- c) Um "Pacote Educacional", incluindo a coleção de livros do Método Busquet e um Caderno de Práticas referente ao Curso. Caso a inscrição seja realizada em período anterior a 30 (trinta) dias do início do Curso, o pacote educacional será entregue quando da realização do segundo Seminário, por razões logísticas.
- d) Contrato em duas vias a ser assinado pelo aluno, que permanecerá com uma das vias.

1.1.3 Um mês antes da realização de cada Seminário do Curso, por e-mail:

- a) Aviso de disponibilidade de boletos de pagamento do curso, no secretariado online, www.metodobusquet.com para download e impressão através da aba “pagamentos”. Os boletos são disponibilizados somente aos alunos que não optaram por pagamento online através da PagSeguro.
- b) Link de acesso aos programas de cada Seminário, disponíveis no secretariado online www.metodobusquet.com, através do acesso pessoal do aluno;
- c) Link de acesso à "Ficha de Exame Clínico", disponível no secretariado online www.metodobusquet.com, através do acesso pessoal do aluno, que deverá ser impressa em 2 (duas) vias pelo ALUNO e levada para cada Seminário para utilização nas aulas práticas. A Ficha de Exame Clínico será utilizada em classe e poderá ser acessada online a qualquer momento no secretariado www.metodobusquet.com pelo ALUNO.

1.1.4 Após o encerramento de cada Seminário:

- a) Aviso de disponibilidade via e-mail da “Ficha de Avaliação Individual”, a ser respondida pelo ALUNO no secretariado online www.metodobusquet.com através do acesso pessoal do aluno.
- b) Aviso de disponibilidade do documento “Atestado de Participação” referente ao seminário que o aluno participou, no secretariado online www.metodobusquet.com, disponível na página de acesso pessoal do aluno em até 7 dias após o término do seminário.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES NO CURSO

2.1 O MÉTODO BUSQUET reserva-se o direito de promover alterações no conteúdo, datas, horários e proporção de aulas do Curso, sempre mediante aviso prévio ao ALUNO.

2.2 O MÉTODO BUSQUET também reserva-se o direito de cancelar o Curso, caso não se alcance o número mínimo de inscritos, a ser determinado exclusivamente pelo MÉTODO BUSQUET. Caso isso venha a ocorrer, o ALUNO poderá aguardar pela realização desse mesmo Curso em nova data a ser informada pelo MÉTODO BUSQUET, obtendo um crédito com relação ao valor pago ou, alternativamente, requerer ao MÉTODO BUSQUET a devolução do valor integral pago pelo ALUNO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações e deveres do ALUNO:

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com os termos da Cláusula 4 do Contrato;
- b) Frequentar 100% (cem por cento) do Curso, assinar a lista de presença, acompanhar o treinamento completo e entregar todos os formulários e trabalhos previstos pelo programa do Curso para obter o Atestado de Participação no Curso bem como a inclusão no Guia de Profissionais do MÉTODO BUSQUET;

- c) Apresentar laudo médico em até 15 (quinze) dias antes do início do Curso, atestando que não possui qualquer impedimento ou contra indicação médica para realizar o Curso;
- d) Informar ao MÉTODO BUSQUET, caso não possa comparecer em algum Seminário do Curso, situação na qual o ALUNO deverá refazer o Seminário somente em um próximo Curso a ser realizado no ano seguinte pelo MÉTODO BUSQUET, na localidade em que houver vaga e independentemente de novo pagamento, de forma a que seja respeitada a sequência de seminários;
- e) Respeitar os horários de início e término dos Seminários do Curso. Para tanto, o ALUNO deverá assinar a lista de presença, tanto no turno da manhã como no turno da tarde, em cada Seminário do Curso. Após a realização de cada Seminário do Curso, o ALUNO terá à sua disposição no secretariado online (www.metodobusquet.com) para download e impressão o atestado de participação no seminário realizado em até 15 dias após a realização do mesmo.
- f) Praticar as técnicas ensinadas no Curso apenas sob supervisão do professor do Curso e dos colegas que dele participam.

3.2 São obrigações e deveres do MÉTODO BUSQUET:

- a) O planejamento e a realização do Curso, o que inclui, dentre outros aspectos, a orientação didático-pedagógica e educacional, fixação do currículo, elaboração de planos de ensino e cargas horárias das disciplinas e módulos, designação e substituição de professores, escolha de formas de avaliação do rendimento escolar do ALUNO, agendamento de datas para sua realização, elaboração do cronograma de atividades;
- b) Incluir o ALUNO no Guia de Profissionais do MÉTODO BUSQUET, após a validação e aprovação do Caso Clínico entregue pelo ALUNO em até 1 (um) ano após o término do Curso, a ser enviado via upload, diretamente de sua página de acesso pessoal do aluno no secretariado online (www.metodobusquet.com), e segundo orientações da Cláusula Oitava deste documento; e
- c) Fornecer ao ALUNO os documentos mencionados na Cláusula 1.1 acima.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O presente instrumento contratual entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá válido até o término do Curso pelo ALUNO.

CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NO PAGAMENTO

5.1 Em caso de falta de pagamento na data de vencimento, ficará automaticamente caracterizada a mora do ALUNO e sobre a(s) parcela(s) não paga(s) incidirá multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de 1% (um por cento) ao dia.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Pelo ALUNO, em até 30 (trinta) dias do início do Curso, por meio do envio de e-mail à contato@metodo-busquet.com, requerendo, formalmente, o cancelamento da matrícula do Curso, hipótese em que será devolvido o valor pago pelo aluno até o momento do cancelamento, excluídos os encargos bancários incidentes sobre tal devolução, taxa de administração Pagseguro, além dos impostos incidentes sobre as Notas Fiscais (16,33%) emitidas ao aluno.

b) Pelo ALUNO, em menos de 30 (trinta) dias do início do Curso, por meio do envio de e-mail à contato@metodo-busquet.com, requerendo, formalmente, o cancelamento da matrícula do Curso, hipótese em que não será devolvida a taxa de inscrição, podendo, todavia, o ALUNO utilizá-la, em curso similar oferecido pela instituição no prazo de até 12 (doze) meses da data do cancelamento. O valor pago pelo curso até o momento será devolvido, descontados 16,33% referente aos impostos incidentes nas notas fiscais emitidas, além da taxa de R\$9,55 referente à transação bancária e, caso o pagamento tenha sido efetuado via PagSeguro, as taxas de administração cobradas pela PagSeguro serão igualmente descontadas.

c) Pelo ALUNO, depois do início do Curso, por meio do envio de e-mail à Secretaria do MÉTODO BUSQUET (e-mail: contato@metodo-busquet.com), requerendo, formalmente, o cancelamento da matrícula do Curso, hipótese em que o ALUNO se obriga ao pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do Curso. Se o cancelamento, por qualquer motivo, vier a ocorrer na última semana do Curso, o ALUNO será obrigado ao pagamento integral do valor do Curso.

d) Pelo MÉTODO BUSQUET, no caso de desligamento do ALUNO por parte do MÉTODO BUSQUET em virtude de indisciplina ou de incompatibilidade disciplinar com o regime de formação envolvido no Curso.

e) Em todos os casos referidos nesta Cláusula, o ALUNO deverá quitar a parcela referente ao mês em que vier a ocorrer a rescisão, cujo valor não será levado em conta no cálculo dos 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do Curso, para a hipótese prevista na Cláusula 6.1 (c), acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

7.1 O Atestado de Participação do Curso, devidamente assinado pelo MÉTODO BUSQUET, será entregue ao ALUNO que frequentar o Curso em 100% (cem por cento) das horas oferecidas.

7.2 Somente o ALUNO que receber o Atestado de Participação poderá reivindicar a sua competência para a aplicação do Método de Cadeias Fisiológicas.

CLÁUSULA OITAVA – APRESENTAÇÃO DE CASO CLÍNICO

8.1 No prazo de até 1 (um) ano após o encerramento do Curso, o ALUNO poderá apresentar um trabalho com tema livre, descrevendo um caso clínico de um de seus pacientes que tenha sido tratado com o Método das Cadeias Fisiológicas (“Trabalho”).

8.2. O Trabalho deve ser entregue em um único arquivo no formato PDF.

8.3. O envio do Trabalho é feito por upload no Secretariado Online (<https://metodobusquet.com>); o aluno deve fazer o login na área exclusiva de alunos (seu email e CPF).

8.4. O Trabalho deverá conter:

- a) O motivo da consulta;
- b) A descrição do caso;
- c) O exame completo do paciente;
- d) A ficha de registro do Método de Cadeias Fisiológicas;
- e) A síntese entre o motivo da consulta e a avaliação clínica para explicar ao paciente a lógica de seus problemas e o objetivo do tratamento;
- f) O número e a frequência das sessões realizadas;
- g) Os resultados observados no final do tratamento;
- h) Fotos (rosto - perfil - costas), tomada no início e no final do tratamento, visando observar os resultados sobre o paciente;
- i) Se os resultados estiverem incompletos, uma explicação e apresentação de propostas;
- j) O ALUNO deverá especificar a cidade na qual ele realizou seu treinamento;

8.5 O Trabalho deverá ser entregue no último Seminário ou, no mais tardar, em até 1 (um) ano após o encerramento do Curso.

8.6 A inclusão de informações do ALUNO no [anúário de profissionais no website do MÉTODO BUSQUET](#) somente será realizada após a validação e aprovação do Trabalho pelo MÉTODO BUSQUET. Na hipótese de o Trabalho ser reprovado, o ALUNO poderá apresentá-lo novamente ou elaborar novo Trabalho para avaliação do MÉTODO BUSQUET.

CLÁUSULA NONA – RECICLAGEM

9.1 Durante os 5 (cinco) anos seguintes ao término do Curso Completo e à obtenção do Atestado de Participação, o ALUNO poderá realizar um curso de reciclagem por meio da participação em todos os seminários do Curso mediante desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicado ao valor do curso completo. Para inscrições, o aluno deve solicitar informações ao e-mail contato@metodo-busquet.com.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURO OBRIGATÓRIO

10.1 O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, também conhecido como E&O (Erros & Omissions – Erros e Omissões) no Brasil não é obrigatório, na França, onde está a sede do Método Busquet, esse seguro é obrigatório e exigido à todos os alunos inscritos. Caso não queira contratar um seguro profissional não ha impedimento para a realização do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LICENÇA

11.1 O ALUNO fica ciente e concorda, desde já, que os trabalhos por ele realizados ao longo do Curso poderão ser disponibilizados no website do MÉTODO BUSQUET, independentemente de contraprestação pecuniária, respeitados os direitos morais de autor do ALUNO.

11.2 O ALUNO também autoriza o MÉTODO BUSQUET a, eventualmente, utilizar sua imagem e/ou voz para fins exclusivos de divulgação do Curso e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las na Internet, jornais e em todos os meios de comunicação existentes, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO SOCIETÁRIO OU EMPREGATÍCIO

12.1 Este Contrato não estabelece entre as Partes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego, vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária, responsabilidade solidária ou conjunta, como também qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONFIDENCIALIDADE

13.1 O ALUNO concorda que todas as informações a ele fornecidas pelo MÉTODO BUSQUET em decorrência deste Contrato (coletivamente denominadas "Informações") serão recebidas e mantidas pelo ALUNO em caráter confidencial. Tais Informações incluem, mas não se limitam a, conceitos, técnicas, desenhos, diagramas, modelos, amostras, obras e materiais audiovisuais, projetos, esboços, especificações, fabricações, informações de pesquisa e desenvolvimento, invenções, ideias, know-how, processos, procedimentos, despesas, nomes de fornecedores, métodos, vendas, informações e listas de usuários, informações financeiras, entre outras, sejam elas verbais, escritas ou de qualquer forma fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível. O ALUNO não divulgará as Informações a outras pessoas e tampouco as utilizará para atender a qualquer objetivo que não seja em benefício direto do MÉTODO BUSQUET.

13.2 A documentação pedagógica entregue durante a formação do Curso é protegida por direitos autorais e não poderá ser reutilizada de outra forma que não para estrito uso pessoal. O MÉTODO BUSQUET poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, alterar o conteúdo e/ou o programa do Curso para assegurar sua evolução.

13.3 O ALUNO reconhece que o ensino e os documentos fornecidos pelo MÉTODO BUSQUET fazem parte do "Método Busquet - As Cadeias Fisiológicas", que é protegido por direitos autorais e que o ensino, as conferências e as exposições públicas do Curso são proibidas sem o consentimento escrito da direção da SARL METHODE BUSQUET.

13.4 O ALUNO reconhece que os nomes "Método das cadeias musculares", "Método das cadeias fisiológicas", "Método Busquet", "Método Busquet as Cadeias Fisiológicas", assim como os diferentes nomes das cadeias citadas nos livros e impressos do Curso pertencem à SARL METHODE BUSQUET e não poderão ser utilizadas sem o devido consentimento por escrito.

13.5 Não é permitida a gravação de aulas teóricas e práticas, bem como a realização de fotos e filmagens do Curso, a não ser mediante autorização expressa e por escrito do MÉTODO BUSQUET.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E HIGIENE

14.1 A sala de aula deve ser entregue limpa pelos alunos do Curso. Papéis e copos utilizados pelo ALUNO devem ser jogados no lixo.

14.2 É proibido ao ALUNO fornecer e/ou comercializar panfletos ou mercadorias, independentemente da natureza, bem como levar terceiros para o Curso.

14.3 Qualquer incidente ou dano nas instalações e equipamentos do Curso pelo ALUNO deve ser imediatamente comunicado à Secretaria do MÉTODO BUSQUET.

14.4 É proibido ao ALUNO:

- a) Realizar refeições nas instalações da entidade locada para o Curso, exceto no período de intervalo;
- b) Fumar nas salas de aula;
- c) Ingerir bebidas alcoólicas ou consumir substâncias ilegais durante o Curso;
- d) Adotar comportamento que possa prejudicar os demais alunos e professores do Curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS DE SEGURANÇA

15.1 O ALUNO somente poderá manipular instrumentos que sejam de iniciativa e sob o controle do MÉTODO BUSQUET.

15.2 O ALUNO não deve realizar consertos de qualquer natureza, devendo relatar qualquer incidente elétrico ao professor ou a algum funcionário administrativo local.

15.3 Caso o ALUNO testemunhe um início de incêndio, deverá chamar imediatamente um segurança e alertar um representante do MÉTODO BUSQUET.

15.4. O MÉTODO BUSQUET se isenta de qualquer responsabilidade em caso de perda, roubo ou dano de itens pessoais de qualquer tipo informado pelo ALUNO dentro do local do Curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As Partes declaram estar livres e desimpedidas para celebrar o presente Contrato, não existindo em vigor quaisquer ônus, gravames ou obrigações que as impeçam de fazê-lo.

16.2 Fica estabelecido que o MÉTODO BUSQUET poderá exercer seus direitos nos termos do presente instrumento por seus cessionários, licenciados e/ou sucessores.

16.3 A tolerância, por qualquer das Partes, ao inadimplemento de quaisquer termos ou condições do presente instrumento, deverá ser entendida como mera liberalidade, não podendo produzir efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

16.4 Toda e qualquer alteração no presente Contrato deverá ser objeto de aditamento formalizado por escrito e assinado pelas Partes.

16.5 A parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato estará sujeita à obrigação de indenizar a outra Parte de eventuais perdas e danos sofridos, na forma da lei civil.